



DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 662

DE 28 DE MAIO DE 2015

CCR BARCAS – BAIXA DA LANCHITA ITAPUCA

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.451/2014, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Autorizar a retirada da embarcação ITAPUCA do rol dos bens vinculados à concessão, descrita no Anexo II ao Contrato de Concessão de Transporte Aquaviário de Passageiros, Cargas e Veículos do estado do Rio de Janeiro, mediante a formalização de termo aditivo àquele contrato;

Art. 2º - O valor da embarcação ITAPUCA será objeto de compensação a ser procedida em revisão ordinária da tarifa do serviço, devendo ser utilizado o valor constante do contrato de seguro da embarcação vigente à data de assinatura do termo aditivo de que trata o Art. 1º;

Art. 3º - Desvinculada, a embarcação ITAPUCA do Contrato de Concessão, esta passará a integrar patrimônio exclusivo de BARCAS S.A., que dela poderá dispor livremente, como previsto no item I da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Concessão;

Art. 4º - A presente decisão vigorará a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2015.



Aparecida Gama
Conselheira Relatora



Lucineide Marchi
Conselheira



Arthur Bastos
Conselheiro

Cesar Mastrangelo
Conselheiro Presidente do Julgamento